COSAN S.A.

CNPJ n° 50.746.577/0001-15

NIRE 35.300.177.045

Companhia Aberta

Código CVM 01983-6

COMUNICADO AO MERCADO

A **Cosan S.A. (B3: CSAN3; OTC Pink: CSANY)** ("Cosan" ou "Companhia"), em observância à matéria veiculada, nesta data, pelo *Brazil Journal*, intitulada "Cosan pode rever 'poison pill' da Rumo", que menciona a Companhia e a suposta retirada da cláusula de proteção à dispersão acionária ("*Poison Pill*") do estatuto social da Rumo S.A. ("Rumo"), esclarece o quanto segue:

Como anteriormente divulgado, a Companhia vem mantendo tratativas acerca de um potencial desinvestimento parcial de sua participação na Rumo ("Alienação Parcial"), permanecendo aberta à avaliação de diferentes alternativas e estruturas de transação.

Nesse contexto, eventuais discussões sobre a cláusula de proteção à dispersão acionária prevista no estatuto social da Rumo ("*poison pill*") deverão observar os requisitos societários aplicáveis, incluindo a deliberação dos acionistas da Rumo em Assembleia Geral Extraordinária.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre quaisquer desenvolvimentos relacionados ao tema, nos termos da regulamentação aplicável.

São Paulo, 11 de novembro de 2026.

José Cezário Menezes de Barros Sobrinho

Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores

Público

COSAN S.A.

CNPJ n° 50.746.577/0001-15

NIRE 35.300.177.045

Publicly Held Company

CVM Code 01983-6

NOTICE TO THE MARKET

Cosan S.A. (B3: CSAN3; OTC Pink: CSANY) ("Cosan" or the "Company"), in view of the article published today by *Brazil Journal*, entitled "Cosan pode rever 'poison pill' da Rumo" ("Cosan May Revisit Rumo's 'Poison Pill'"), which refers to the Company and the alleged removal of the shareholding dispersion protection provision (the "Poison Pill") from the bylaws of Rumo S.A. ("Rumo"), hereby clarifies as follows:

As previously disclosed, the Company has been engaged in discussions regarding a potential partial sale of its equity interest in Rumo (the "Partial Sale") and remains open to evaluating different alternatives and transaction structures.

In this context, any discussions regarding the shareholding dispersion protection provision set forth in Rumo's bylaws (the "Poison Pill") will be subject to the applicable corporate requirements, including approval by Rumo's shareholders at an Extraordinary General Meeting.

The Company will keep its shareholders and the market in general informed of any developments related to the matter, in accordance with applicable regulations.

São Paulo, November 11, 2026.

José Cezário Menezes de Barros Sobrinho

Chief Financial and Investor Relations Officer

Público